



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL
Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 23 de agosto de 2023.



Construindo uma nova história

LEI Nº 530/2023

MATUREIA – PB, 23 AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 287.494,26 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas com obras as unidades escolares e creche através de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 361 1002 1003 Construção e Ampliação de Unidades Escolares

Valor: R\$ 141.431,78

Elementos de Despesas

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 141.431,78

Fonte: 27060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Liquidação das despesas com obras para as unidades escolares.

Rubrica: 12 365 1002 1019 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola

Valor: R\$ 141.062,48

Elementos de Despesas

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 141.062,48

Fonte: 27060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Liquidação das despesas com obra na construção de creche.

02.110 SECRETARIA DE FINANÇAS

Rubrica: 04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Valor: R\$ 5.000,00

Elementos de Despesas

3390.93 – Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Liquidação de despesa com devolução de recurso.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º- A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º- Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 287.494,26 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas com obras as unidades escolares e creche através de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 361 1002 1003 Construção e Ampliação de Unidades Escolares

Valor: R\$ 141.431,78

Elementos de Despesas

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 141.431,78

Fonte: 27060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Liquidação das despesas com obras para as unidades escolares.

Rubrica: 12 365 1002 1019 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola

Valor: R\$ 141.062,48

Elementos de Despesas

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 141.062,48

Fonte: 27060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Liquidação das despesas com obra na construção de creche.

02.110 SECRETARIA DE FINANÇAS

Rubrica: 04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Valor: R\$ 5.000,00

Elementos de Despesas

3390.93 – Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Liquidação de despesa com devolução de recurso.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e os recursos de capital decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos - Transferência Especial da União.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 23 de agosto de 2023.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 287.494,26 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas com obras as unidades escolares e creche através de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União.

FONTE DE CAPITAL:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos de Emenda Especial - Transferência Especial da União.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Matureia, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Matureia-PB, 23 de agosto 2023.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO